



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2013

ESTACIONAMENTO

Shoppings podem cobrar por vagas

Decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) autoriza a cobrança de taxa de estacionamento em shopping centers, hipermercados, supermercados, lojas, instituições de ensino e outros estabelecimentos de Sergipe, mesmo que o consumidor efetue compra de qualquer produto nesses locais.

No dia 15 de maio, o Ministério Público de Sergipe (MPE/SE) ajuizou reclamação nº 15685 no STF pedindo o reestabelecimento de eficácia da Lei Estadual 7.595/2013, que proíbe a cobrança de taxa de estacionamento nesses estabelecimentos se o consumidor efetuar a compra de qualquer produto, mas o STF negou seguimento à reclamação. A decisão do Supremo foi divulgada em 23 de maio e publicada no Diário da Justiça no dia 24 deste mês.

No dia 29 de abril os shoppings da capital sergipana voltaram a cobrar tarifa normal no valor de R\$1 por hora, independente do consumo. A decisão do retorno da cobrança foi do desembargador Roberto Porto, que opinou pela inconstitucionalidade da lei estadual que isenta o cliente da taxa de estacionamento, desde que apresente nota fiscal que comprove o consumo nos dois centros de compras.